REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) toda sociedade tem o dever de respeitar as pessoas com deficiência, integrando-as aos equipamentos urbanos, aos serviços públicos e lazer;
b) a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar a integração das pessoas com deficiência aos serviços disponíveis a todos, através de medidas afirmativas;
c) a disponibilização de exemplar em braile que informe sobre a realização de concursos públicos no âmbito do Município de Salvador permite o acesso direto dessas informações às pessoas com deficiências visuais, que podem dispensar o auxílio de terceiros na transmissão dessas notícias;
d) a medida suprime uma lacuna que há muito já vinha reclamando providências, assegurando, de forma efetiva, a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a igualdade previstas em sede constitucional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que disponibilize exemplar em braile de editais e/ou instruções de concursos públicos municipais.

Sala da Comissão, x de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires